

FUNÇÃO: 30 – GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA

• **SUBFUNÇÃO: 30.01 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.01.01. Vigilância epidemiológica	30.01.01.01. Formulário de Investigação (Form's In's)	2	8	X	-	Instrução Normativa nº 44, de 02/10/2007; Lei nº 7.597, de 07/02/2000; Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	
	30.01.01.02. Formulários de Acompanhamento (Form Com)	2	8	X	-	Instrução Normativa nº 44, de 02/10/2007; Lei nº 7.597, de 07/02/2000; Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	
	30.01.01.03. Termo de vigilância	2	8	X	-	Instrução Normativa nº 44, de 02/10/2007; Lei nº 7.597, de 07/02/2000; Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	
	30.01.01.04. Processo Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB)	Vigência	10	X	-	Instrução Normativa nº 44, de 02/10/2007; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.
	30.01.01.05. <i>Feed check</i> para EEB negativo	1	4	X	-	Instrução Normativa Nº 44, de 02/10/2007; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	
	30.01.01.06. Termo de vigilância no abate	1	4	X	-	Lei nº 7.597, de 07/02/2000; Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	
	30.01.01.07. Laudo de Inspeção física e sanitária	1	4	X	-	Instrução Normativa nº 44, de 23/08/2001; Instrução Normativa nº 78, de 03/11/2003; Lei nº 7.597, de 07/02/2000; Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	
	30.01.01.08. Processo de Certificação de Registro de Estabelecimento Avícola	Vigência	5	X	-	IN 56 Ministério da Agricultura de 04/12/2007; Instrução Estadual nº 009 de 11/07/2006.	A vigência esgota-se com o cancelamento do estabelecimento ou com a ausência de movimentação do mesmo, por parte do interessado, após 1 ano do último registro
	30.01.01.09 Boletim Epidemiológico e Relatórios técnicos	1	5	-	X		
30.01.02. Campanhas zoossanitárias	30.01.02.01. Declaração do criador	1	-	X	-	Instrução Normativa nº 44, de 02/10/2007; Lei nº 7.597, de 07/02/2000; Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	



Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.01.03. Cadastro e fiscalização de estabelecimentos	30.01.03.01. Processo de registro de estabelecimentos de venda de produtos agropecuários	Vigência	2	X	-	Lei nº 7.597, de 07/02/2000; Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	O Processo refere-se ao conjunto de documentos de cada loja agropecuária acompanhada pela ADAB (Prontuário) A vigência esgota-se com o fechamento do estabelecimento.
30.01.04. Cadastro e fiscalização de eventos agropecuários	30.01.04.01. Processo Responsável Técnico Eventos Pecuários	1	2	X	-	Portaria Estadual Adab nº 255, de 26/09/2018. Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	
	30.01.04.02. Processo de registro de estabelecimentos promotores de eventos agropecuário	Vigência	2	X	-	Lei nº 7.597, de 07/02/2000; Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.
30.01.05. Trânsito intra e interestadual de animais	30.01.05.01. Guia de transito animal	1	4	X	-	Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	

• **SUBFUNÇÃO: 30.02 – DEFESA SANITÁRIA VEGETAL**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.02.01. Programas e Projetos	30.02.01.01. Relatórios Técnicos e em Planilha	4	4	X	-	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal), Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009,	Compreende relatórios qualitativos e quantitativos (atividades realizadas e quantidade de termos fiscalizatórios emitidos). Os relatórios são determinações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para os Programas com recursos federais e da própria instituição e para a Secretaria de Agricultura (SEAGRI) quando se trata de programas com recursos estaduais.
	30.02.01.03. Mapas	1	4	-	X	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal), Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009.	Mapas são úteis para “uma visão geral do local onde se quer fiscalizar”, não devem ser descartáveis, a menos que tenhamos a opção virtual. Os relatórios são determinações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para os Programas com recursos federais e da própria instituição e SEAGRI quando se trata de programas com recursos estaduais.
30.02.02. Monitoramento e Zoneamento de Pragas em Vegetais	30.02.02.01. Ficha de Campo (tabelas)	1	4	X	-		Fichas de campo são para controle internos da Diretoria, visando colher informações importantes para subsídios de relatórios e até para atendimento a algumas demandas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
	30.02.02.02. Inquéritos Fitossanitários	1	4	X	-		São documentos oficiais da ADAB para se obter informações da propriedade e do produtor rural, depois de inseridos em sistemas oficiais (SIAPEC) podem ser descartados.
	30.02.02.03. Termo de inspeção; Laudo de Inspeção	1	4	X	-	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal) Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009. Lei Estadual nº 6.455, de 25/01/1993 (Agrotóxico), Lei Federal nº 7.802, de 11/07/1989 (Agrotóxico)	Termo de Inspeção é um documento oficial de fiscalização da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal (DDSV) em propriedades rurais, estabelecimentos que comercializam agrotóxicos, fiscalização de trânsito.

Prazo de Guarda em anos.

A.C = Arquivo Corrente (setor) / A.I = Arquivo Intermediário (arquivo central) / E. = Eliminação / A.P. = Arquivo Permanente (histórico). Não será descartado nunca.



TABELA DE TEMPORALIDADE
ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.02.03. Identificação Controle de Dados, contenção, erradicação de pragas e informes fitossanitários	30.02.03.01. Relatório Técnico de monitoramento	1	4	X	-	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal) Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009.	Relatório de monitoramento é mais específico que os relatórios "gerais" porque são relatórios demandados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sobre algum levantamento de "alguma praga específica", por exemplo, para que a Bahia "prove" que é livre de "determinada praga", é enviado um relatório de monitoramento e levantamento de área provando isso.
	30.02.03.02. Relatório taxonômico	1	4	X	-	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal)	Para identificação de determinada praga, é preciso, em laboratório, identificá-las e assim saber se "aquele inseto" é presente, ausente ou regulamentado no Estado (determinação do MAPA também). Os relatórios são determinações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para os Programas com recursos federais e da própria instituição e SEAGRI quando se trata de programas com recursos estaduais.
30.02.04. Vigilância fitossanitária e Controle de Trânsito	30.02.04.01. Termo de Inspeção	1	4	X	-	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal) Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009.	
	30.02.04.02. Mapas das Rotas de Risco	1	4	X	-	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal) Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009.	
	30.02.04.03. Georeferenciamento das Barreiras Fixas, Móveis e pontos de ingresso (portos e aeroportos)	1	4	-	X	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal) Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009.	
	30.02.04.04. Relatórios Epidemiológicos	1	4	X	-	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal) Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009.	
30.02.05. Produção e comércio de sementes e mudas	30.02.05.01. Formulário para cadastramento de estabelecimentos	1	4	X	-		Produção de Sementes e Mudanças são de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), estamos "antevendo" que em algum momento, o MAPA passe para os Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal (OEDV's).
	30.02.05.02. Relatório de Visita e Inspeção prévia	1	4	X	-		Produção de Sementes e Mudanças são de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), estamos "antevendo" que em algum momento, o MAPA passe para os Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal (OEDV's).
	30.02.05.03. Relatório de fiscalização	1	4	X	-		Produção de Sementes e Mudanças são de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), estamos "antevendo" que em algum momento, o MAPA passe para os Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal (OEDV's).
30.02.06. Desinfecção de veículos, máquinas, implementos, caixas e container	30.02.06.01. Atestado de desinfecção do veículo e caixas	1	4	X	-		

Prazo de Guarda em anos.

A.C = Arquivo Corrente (setor) / A.I = Arquivo Intermediário (arquivo central) / E. = Eliminação / A.P. = Arquivo Permanente (histórico). Não será descartado nunca.



TABELA DE TEMPORALIDADE
ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.02.07. Cadastro de Agrotóxicos e afins (estabelecimentos e propriedades rurais).	30.02.07.01. Termo de Inspeção	1	4	X	-		
	30.02.07.02. Relatório Técnico de ações executadas em todo o Estado referente ao uso e comércio de agrotóxicos	1	4	X	-		
	30.02.07.03. Certificados de cadastro de estabelecimentos	1	4	X	-	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal) Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009. Lei Estadual nº 6.455, de 25/01/1993 (Agrotóxico), Lei Federal nº 7.802, de 11/07/1989 (Agrotóxico)	Compreende: casa comercial e prestadora de serviços e Centrais de recebimento de embalagens vazias
	30.02.07.04. Cadastro de Empresas fabricantes de agrotóxicos	1	4	-	X	Lei nº 10.434, de 22/12/2006 (Defesa Vegetal) Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009. Lei Estadual nº 6.455, de 25/01/1993 (Agrotóxico), Lei Federal nº 7.802, de 11/07/1989 (Agrotóxico)	

• **SUBFUNÇÃO: 30.03 – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.03.01 Inspeção	30.03.01.01 Relatório de dados nosográficos físico	1	2	X	-	Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 36, de 20/07/2011	
	30.03.01.02 Relatório de produção	1	2	X	-	Lei Estadual nº 12.215, de 30/05/2011; Decreto Estadual nº 15.004, de 26/03/2014.	
	30.03.01.03 Relatório de visitas	1	2	X	-		
	30.03.01.04 Documentos e Planilhas de Elementos de Inspeção	1	2	X	-	Norma Interna do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 01 de 08/03/2017	
	30.03.01.05 Relatório de recebimento de leite	1	2	X	-		
	30.03.01.06 Termos/Autos da inspeção de Produto de Origem Animal (POA)	Vigência	2	X	-	Lei Estadual nº 12.215, de 30/05/2011; Decreto Estadual nº 15.004, de 26/03/2014.	A vigência esgota-se com o cancelamento do estabelecimento
	30.03.01.07 Relatórios de supervisão e auditoria	Vigência	2	X	-	Lei Estadual nº 12.215, de 30/05/2011; Decreto Estadual nº 15.004, de 26/03/2014.	A vigência esgota-se com o cancelamento do estabelecimento

Prazo de Guarda em anos.

A.C = Arquivo Corrente (setor) / A.I = Arquivo Intermediário (arquivo central) / E. = Eliminação / A.P. = Arquivo Permanente (histórico). Não será descartado nunca.



TABELA DE TEMPORALIDADE ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.03.02. Concessão e cancelamento de certificado de inspeção	30.03.02.01 Processo de análise de planta	Vigência	1	X	-	Lei Estadual nº 12.215, de 30/05/2011; Decreto Estadual nº 15.004, de 26/03/2014; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	A vigência esgota-se com o cancelamento do estabelecimento ou com a ausência de movimentação do mesmo, por parte do interessado, após 1 ano do último registro
	30.03.02.02 Processo de inspeção prévia e final	Vigência	1	X	-	Lei Estadual nº 12.215, de 30/05/2011; Decreto Estadual nº 15.004, de 26/03/2014; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006..	A vigência esgota-se com o cancelamento do estabelecimento ou com a ausência de movimentação do mesmo, por parte do interessado, após 1 ano do último registro
	30.03.02.03 Processo de registro, renovação e cancelamento de estabelecimento.	Vigência	1	X	-	Lei Estadual nº 12.215, de 30/05/2011; Decreto Estadual nº 15.004, de 26/03/2014; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	A vigência esgota-se com o cancelamento do estabelecimento ou com a ausência de movimentação do mesmo, por parte do interessado, após 1 ano do último registro
30.03.03. Registro e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados	30.03.03.01 Processo de registro ou cancelamento de rótulo	Vigência	1	X	-	Lei Estadual nº 12.215, de 30/05/2011; Decreto Estadual nº 15.004, de 26/03/2014; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	A vigência esgota-se com o cancelamento do rótulo ou com a ausência de movimentação do mesmo, por parte do interessado, após 1 ano do último registro

• **SUBFUNÇÃO: 30.04 – EDUCAÇÃO SANITÁRIA**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.04.01. Programas e projetos	30.04.01.01. Lista de presença	1	4	X			Contempla lista de presença em palestras, reuniões de “dias de campo” e “Adab da escola”
	30.04.01.02. Relatórios mensais das ações educativas	1	4	X			

• **SUBFUNÇÃO: 30.05 – FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.05.01. Autuação	30.05.01.01 Processo de auto de infração	Vigência	1	X	-	Lei nº 7.597, de 07/02/2000. Decreto nº 7.854, de 11/10/2000; Decreto nº 15.004, de 26/03/2014.	A vigência esgota-se com a conclusão do processo. Inclui: Auto de interdição, auto de desinterdição, auto de apreensão, notificação, auto de destruição e auto de advertência
	30.05.01.02 Denúncias	1	4	X	-		
30.05.02. Controlar o trânsito de produtos e subprodutos de origem animal	30.05.02.01 Relatórios de ações de fiscalização, blitz e Fiscalização Preventiva Integrada (FPI).	1	4	X	-		



TABELA DE TEMPORALIDADE ATIVIDADE-FIM

• SUBFUNÇÃO: 30.06 – CONTROLE LABORATORIAL

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
30.03.06. Análise e exames laboratoriais de produtos e subprodutos de origem animal	30.03.06.01 Laudo de Análises laboratoriais	1	4	X	-		
	30.03.06.02 Termo de colheita de amostra	1	4	X	-		
	30.03.06.03 Processo de análises laboratoriais	1	4	X	-	Lei Estadual nº 12.215 de 30/05/2011; Decreto Estadual nº 15.004 de 26/03/2014; Instrução Estadual nº 009, de 11/07/2006.	

Prazo de Guarda em anos.

A.C = Arquivo Corrente (setor) / A.I = Arquivo Intermediário (arquivo central) / E. = Eliminação / A.P. = Arquivo Permanente (histórico). Não será descartado nunca.